

MUSEU MONSENHOR ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3320 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE, Vice-Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 01 (um) Operador de Máquina, com remuneração mensal individual de R$ 1.858,78 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) com carga horária semanal de 40 horas.

- 03 (três) Motoristas de Veículo Pesado, com remuneração mensal individual de R$ 1.858,78 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) com carga horária semanal de 40 horas.

- 04 (quatro) Operários, com remuneração mensal individual de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, observando processo seletivo público em vigor.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 04 de fevereiro de 2026.

GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento